Diário Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

ANO II - ARAGUANÃ-TO, QUARTA-FEIRA, 17 MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 033

PORTARIA Nº 012/2021

"Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã, e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo Novo Corona-vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Prefeito Municipal de Araguanã – TO, de nº 034/2021 de 15 de março de 2021, que "Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia e determina ações preventivas para a contenção do avanço do COVID-19 e dá outras providencias";

Considerando o aumento significativo de pessoas acometidas pelo Novo Corona-vírus (COVID-19) no Estado do Tocantins, em especial, o município de Araguaína, que registra como sendo o município com mais pessoas infectadas pela COVID-19 no Tocantins, ficando próximo ao município de Araguanã - TO, a menos de 100 km de distancia;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã - TO;

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Novo Corona-vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Araguanã - TO, que vigorarão de 18 de março à 31 de maio de 2020, ou enquanto persistir a pandemia do Novo Corona-vírus (COVID-19);

Art. 2º Nas dependências da Câmara Municipal de Araguanã - TO, fica suspensa, no período da vigência desta portaria, a realização de eventos coletivos, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo.

Paragrafo único À suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros, para quaisquer outros fins, tais como curso, palestras, eventos de homenagem, etc.

Art. 3º Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias, como medida preventiva contra o avanço do Novo Corona-vírus (COVID-19);

Art. 4º As reuniões da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Art. 5º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 6º Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 7º A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os vereadores e funcionários desta casa de Leis.

Art. 8º Durante a vigência desta portaria não haverá expediente ao público, funcionarão somente trabalhos internos da Secretaria sem horário pré-determinados;

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal de Araguanã-TO.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Araguanã - TO, em 17 de março de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Araguanã, Estado do Tocantins aos 17 de março de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO II Nº 033 17 de março de 2021

Ver. Arly Cássia Pereira de Souza
Presidente

PORTARIA N° 013/2021

"Dispõe sobre medida excepcional, por comprovada impossibilidade de acesso ou causa que o impeça realização de Sessões da Câmara Municipal de Araguanã causada pela propagação do Novo Corona-vírus (covid-19), no sentido de serem realizadas de forma virtual, por videoconferência, e da outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, da Constituição Federal, o art. 29, §1° da Lei Orgânica do Município de Araguanã, do art. 32, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e ainda considerando o Decreto Estadual do Tocantins N° 55.789, de 13 de março de 2021, o Decreto do Executivo Municipal de Araguanã n° 034/2021 de 15 de março de 2021, e da Portaria n° 012/2021 de 17 de março de 2021, desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1° Devido ao disposto no artigo 28 da Lei Orgânica de Araguanã, e a necessidade de adoção de medida excepcional, *"ad hoc"* do Plenário destinada a viabilizar o funcionamento desta Edilidade enquanto durar a emergência de saúde Pública de importância nacional relacionada ao Novo Corona vírus (COVID-19), as Sessões Ordinária da Câmara Municipal de Araguanã marcadas para os dias 22, 23, 24, 25 e 26 do mês de março de 2021, excepcionalmente, serão realizadas de forma virtual, por videoconferência, para tanto, a forma, regras e suporte serão oferecidas pelo secretário desta Casa de Leis.

Art. 2° Os Vereadores ficam convocados para próxima Sessão Ordinária, a qual será realizada por Videoconferência, a ser realizada de 22 a 26 de março de 2021 às 19:30 horas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Araguanã - TO, em 17 de março de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Araguanã, Estado do Tocantins aos 17 de março de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO II N° 033 17 de março de 2021

Ver. Arly Cássia Pereira de Souza
Presidente



Registro Nº: D20210317033